



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 124, DE 2 DE JUNHO DE 1980.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-4257/80,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da INTERAMERICANA COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 121.742.106,00 (cento e vinte e um milhões, setecentos e quarenta e dois mil cento e seis cruzeiros) para Cr\$ 179.191.504,00 (cento e setenta e nove milhões, cento e noventa e um mil, quinhentos e quatro cruzeiros), mediante aproveitamento de parte da reserva de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 28 de março de 1980.

FRANCISCO ASSIS FIGUEIRA
Superintendente